



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

COMUNICADO Nº 10/2017/DGP

PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REFERENTES AO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC), PROGRESSÕES, RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO E INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

1. A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima comunica aos servidores que o pagamento de exercícios anteriores é de competência exclusiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme dispõe a PORTARIA CONJUNTA SRH Nº 2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, publicada no DOU de 03.12.2012, sendo de competência desta diretoria somente o cadastro do processo, valores a receber, desbloqueio e autorização do pagamento no SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos.
2. Esclarecemos que não é repassado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG nenhum cronograma com antecedência de pagamento de exercícios anteriores, pois de acordo com o Art. 13 da Portaria Conjunta nº 02, de 30.11.2012:

“O pagamento dos processos cadastrados a partir de janeiro de 2013, fica condicionado aos critérios a serem definidos em portaria expedida pela SEGEP/MP, observada a disponibilidade orçamentária.”
3. Diante disso, constatamos que o Ministério do Planejamento emitiu no dia 26/12/17, folha de pagamento suplementar para quitar despesas de exercícios anteriores.
4. Com base nessa folha suplementar, identificamos que dos processos referentes a despesas de exercícios anteriores cadastrados pelo IFRR, 95% (noventa e cinco por cento) serão quitados, o que corresponde a um valor de R\$ 6.670.875,12 (seis milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), entre servidores ativos e aposentados.
5. Para tanto, informamos que a Coordenação de Pagamento/CPAG encontra-se a disposição para maiores esclarecimentos, por meio do e-mail cadastro.pagamento@ifrr.edu.br ou telefone (95) 3623-2356.

Boa Vista, 28 dezembro de 2017.


Jadinéa Leandro Leite
Diretora de Gestão de Pessoas
Portaria N.º 1.931/2017/GR/IFRR